
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 13/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7006/12 (3190/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT n.º 18 - Ribeira do Pinheiro, sita em Cedros, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 196 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 82 da Linha MT a 15 kV Santa Bárbara- Cedros, que se destina a alimentar o Pt CB n.º 18 - Ribeira do Pinheiro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.